



REQUERIMENTO Nº /2026

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas:

A vereadora que este subscreve, depois de ouvida a Casa, requer a V. Exa. que seja solicitado à **Secretaria Municipal de Educação** que seja providenciada a disponibilização de **Professor de Apoio** para a criança J.L.B., no CMEI Vereador Dr. Joaquim de Araújo Mendes, neste município, considerando percepção, em visita ao local, de que o atendimento atualmente ocorre apenas no período vespertino. Requer-se, ainda, o encaminhamento de informações acerca da organização do atendimento educacional ofertado, bem como a adoção das providências necessárias para assegurar acompanhamento adequado, contínuo e compatível com as necessidades apresentadas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 22 de abril de 2026.

Vereadora Camila Gonçalves de Araújo – Camila Mão Amiga

Justificativa

A presente solicitação tem por finalidade acompanhar e fiscalizar as condições de oferta da educação inclusiva no CMEI Vereador Dr. Joaquim de Araújo Mendes, em observância aos princípios de igualdade de acesso, permanência e desenvolvimento educacional previstos na legislação vigente.



A partir de visita realizada à unidade escolar, foram observados elementos que indicam a necessidade quanto à adequação do atendimento educacional especializado, especialmente no que se refere à disponibilização de Professor de Apoio.

Ressalta-se que o atendimento educacional inclusivo constitui direito assegurado por lei, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), as quais garantem a oferta de suporte adequado às necessidades do aluno, com vistas à promoção da inclusão plena no ambiente escolar.

Nesse sentido, o acompanhamento educacional especializado deve ser ofertado de forma contínua e compatível com a permanência da criança na unidade, não se restringindo a períodos parciais. A disponibilização do atendimento apenas em um turno, pode não atender de maneira integral às demandas apresentadas.

Dessa forma, entende-se necessária a adoção de medidas que assegurem a presença de Professor de Apoio durante todo o período de permanência da criança na unidade escolar, garantindo suporte adequado, individualizado e contínuo, conforme preconizam as diretrizes legais da educação inclusiva.

Diante disso, requer-se a atuação da Secretaria competente, a fim de assegurar o pleno cumprimento da legislação e a efetivação do direito à educação inclusiva, promovendo condições adequadas de aprendizagem, desenvolvimento e participação no ambiente escolar.